



P O R T A R I A N° 143/2022

De 17 de Março de 2022.

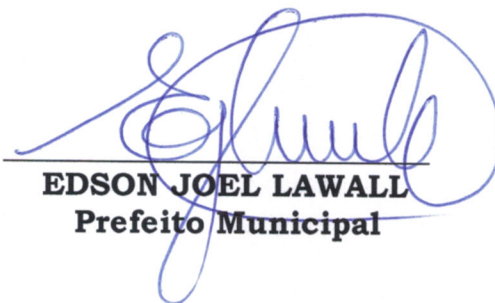
**PROMOVE
PROFESSORES PARA
NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Professores abaixo relacionados, para **nova Classe**, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011.

Matrícula	Nome	Classe	Data
1295-5	Cristiane Ferraz da Silva	B	01/03/2022
1294-7	Débora Fardin	B	01/03/2022
227-5	Elusa Streck Plautz	G	01/03/2022
220-8	Gilmara Fontoura Paiva	G	01/03/2022
1301-3	Viviane Keli Priebe Gewehr	B	01/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 142/2022

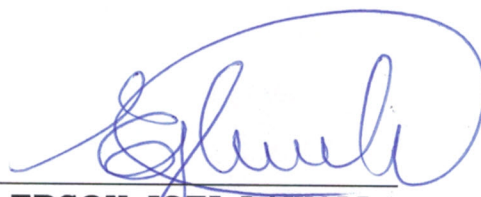
De 16 de Março de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR FISCAL
DE CONTRATO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o Servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, matrícula 245-3, como **FISCAL** no **Contrato N° 019/2022** que trata da Execução de obras de Construção de Pontes na localidade Linha Santo Antônio e Arroio Bonito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 141/2022

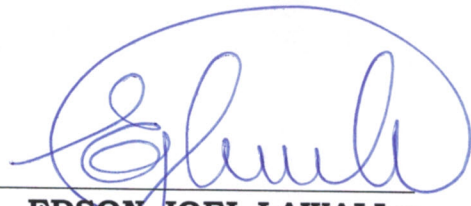
De 16 de Março de 2022.

EXONERA SERVIDOR.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Servidora SOLANGE BEATRIZ RADTKE, matrícula 1274-2, cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, a contar de 15 de Março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 140/2022.

De 16 de Março de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 136/2022.**

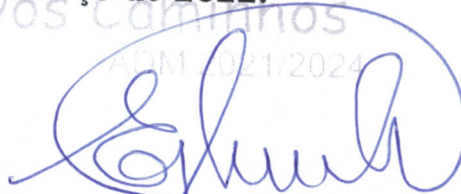
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **16 de Março de 2022**, a **Portaria 136/2022** de 15 de Março de 2022, que Nomeava **MURILO NEVES SIMOES**, para o cargo Efetivo de **MÉDICO PSQUIATRA**, 08 horas, aprovado em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por não ter manifestado desistência.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



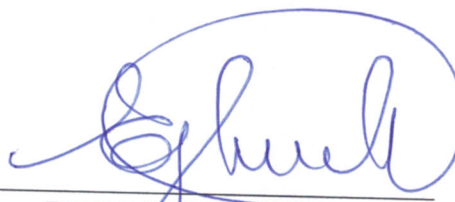
P O R T A R I A N° 139/2022
De 15 de Março de 2022.

AUTORIZA SERVIDOR A
DIRIGIR VEÍCULOS LEVES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, a contar de **15 de Março de 2022**, o Servidor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03941710810 – Categoria “B”, a dirigir veículos leves oficiais, em razão da necessidade funcional exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes a seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 138/2022.

De 15 de Março de 2022.

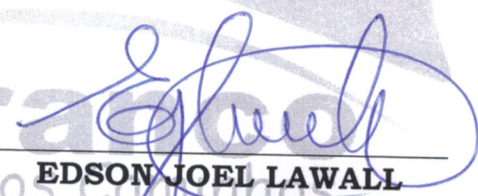
**HOMOLOGA PERÍCIA MÉDICA
OFICIAL DE SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Perícia Médica Oficial da Servidora **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, matrícula 1274-2, cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, junto ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)** que não concedeu prorrogação do benefício (Requerimento nº 198682460), sendo o pagamento do mesmo mantido até 14 de Março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

MUNICIPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 137/2022.

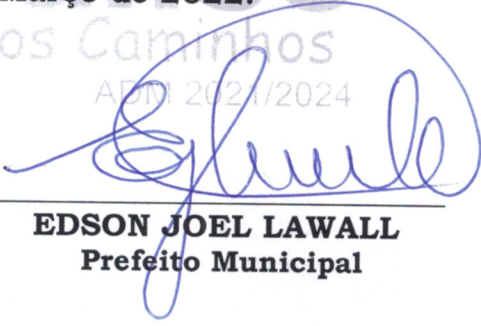
De 15 de Março de 2022.

**NOMEIA
APROVADO EM SERVIDOR
PÚBLICO. CONCURSO**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, LUCIANO CARVALHO SANSON** aprovado em 2º lugar no Concurso Público N° 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital N° 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010 e Lei Municipal 1863/2019 de 23 de Julho de 2019, devendo cumprir Estágio Probatório.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 136/2022.

De 15 de Março de 2022.

**NOMEIA SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, MURILO NEVES SIMOES** aprovado em 1º lugar no Concurso Público N° 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital N° 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO PSQUIATRA**, carga horária de 08 (oito) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



De 15 de Março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, ANA MARIA BORDIGNON KOHLS** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público Nº 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital Nº 014/2021 de 20 de Dezembro de 2021, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 09**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 134/2022

De 15 de Março de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E
CONCEDE GAE.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Art. 1º- DESIGNAR, a contar de **14 de Março de 2022**, o Sr. **LUCAS VIEIRA SANTOS**, Auxiliar de Administração, matrícula 1396-0, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar – 271;

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial (**GAE**), de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Gabinete do Prefeito, em conformidade com art. 21, § 1º, Inciso VI, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, e alterações introduzidas pela Lei Municipal 1530/2014, de 30 de maio de 2014, percebendo gratificação mensal correspondente a **60% (sessenta por cento)**, do valor atribuído ao **Padrão Referencial**, a contar de 14 de Março de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 133/2022

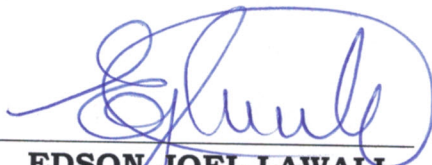
De 14 de Março de 2022.

**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120** (cento e vinte) **dias – 11 de Março a 08 de Julho de 2022**, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, mediante requerimento, de acordo com a Lei Municipal 1410/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 132/2022

De 08 de Março de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER ATIVIDADES JUNTO
AO SETOR DE ICMS.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, QUE LHE SÃO CONFEITAS PELA Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 063/1990, Lei nº 12.868/2007, Decreto nº 45.659/2008 e Instrução Normativa DRP nº 045/1998 Título V Capítulo II,

RESOLVE

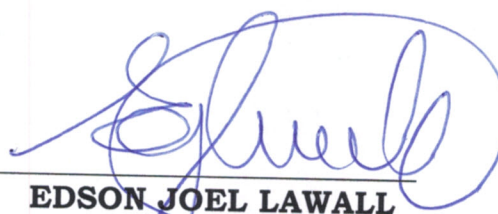
Art. 1º - DESIGNA o Servidor **EDSON JOEL LAWALL**, Matrícula 21-3, cargo de Provimento Efetivo de Assessor Administrativo e com atribuições legais na área de fazenda pública, **para cumprir as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:**

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal